

MUNICÍPIO DE ITAMOGI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI (MG)
MINAS GERAIS
18.241.380/0001-11
DECRETO Nº 0000067/2023
Data 25/09/2023

O prefeito Municipal de ITAMOGI, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 1º da Lei nº 1383/2023 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Artigo 1º) Ficam abertos créditos suplementares adicionais nas dotações do orçamento do exercício de 2023, conforme a seguinte especificação: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000992	020204.2266122011.036 44905100000	CONSTRUCAO DE GALPOES INDUSTRIAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	17100003	305.000,00

TOTAL:

305.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

Excesso de Arrecadação: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Tatiane Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6